

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1/67

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios, exonera, em virtude de o haverem solicitado, os professores abaixo:

- 1 - Almarí Laura Büller
- 2 - Inês Dalafiora
- 3 - Nelsí Maria Fernandes
- 4 - Zélia Vaz de Lima
- 5 - Valéria Maria Rauber
- 6 - Joana Kosteck

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, em 2 de janeiro de 1967.


Mário Ceni - Prefeito Municipal